



SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO LOCAÇÃO DE IMÓVEL Nº 321/2020

Processo Administrativo nº.: 097/2020

Dispensa de Licitação nº.: 021/2020

Objeto: locação de imóvel situado na Rua Januário Pinheiro, nº 134, no centro de Presidente Olegário/MG para instalação do abrigo municipal.

Gestor do Contrato: Guilherme Alves e Silva

Fiscal do Contrato: Eusilene Aparecida da Silva Cambraia

Por este instrumento particular de **TERMO ADITIVO**, que fazem entre si, de um lado o **MUNICÍPIO DE PRESIDENTE OLEGÁRIO**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Praça Dr. Castilho, nº. 10, Centro, Presidente Olegário/MG, inscrito no CNPJ nº. 18.602.060/0001-40, doravante denominado **CONTRATANTE**, neste ato representado pelo Prefeito Sr. **RHENYS DA SILVA CAMBRAIA**, brasileiro, casado, Militar da Reserva; inscrito no CPF sob o nº 034.826.756-86 e Carteira de Identidade RG: MG7691864, residente e domiciliado na Rua Antônio Pereira de Araújo, nº 271, Bairro Dona Benta, CEP 38750-000, em Presidente Olegário/MG, doravante denominado **LOCATÁRIO**, e de outro lado a Sra. **ANTÔNIA BRAGA DE FREITAS**, pessoa física, inscrita no CPF sob nº. 446.125.326-00 e RG nº M-2.678.124, residente e domiciliada na Rua Honório Pereira da Fonseca, nº 72, apartamento 203, Bairro Rosário em Patos de Minas/MG, CEP 38701-046, doravante denominado simplesmente **LOCADOR**, resolvem retificar e ratificar o **CONTRATO DE LOCAÇÃO DE IMÓVEL Nº. 321/2020**, firmado entre as partes em conformidade com o Processo Administrativo nº. 097/2020, por meio da Dispensa de Licitação nº 021/2020, sob a regência da Lei Federal nº. 8.666/93, mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DOS FUNDAMENTOS LEGAIS

O presente termo aditivo é firmado com fundamento nos termos do art. 40, XI da Lei nº 8.666/93, baseando ainda, no Parecer Jurídico da Procuradoria Municipal.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO OBJETO

O objeto do presente Termo Aditivo é a alteração da Quarta – “**DO PREÇO E DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO**”, referentes ao contrato original, tudo em conformidade com o pedido formulado pela contratada.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO REAJUSTE

Fica **REAJUSTADO**, a partir do dia 06 de janeiro de 2022, o valor contratual dentro do índice nacional de preços ao consumidor, para manter o funcionamento das atividades finalísticas deste ente administrativo, de modo que caso não seja efetuado, comprometeria a prestação do serviço público ou ainda o cumprimento da missão institucional. Sendo esses valores regidos conforme tabela transcrita:

Índices: IGP-M: 17,783210%

INPC: 10,160180% (índice utilizado)

Item	Descrição	Quant.	Unidade	Valor Unitário anterior	Valor unitário reajustado
ANTÔNIA BRAGA DE FREITAS					
001	Locação de imóvel situado na Rua Januário Pinheiro, nº 134, no centro de Presidente Olegário/MG para instalação do Abrigo Municipal.	12	MESES	R\$1.200,00	R\$1.321,92
				Valor Total Reajustado: R\$15.863,04	



CLÁUSULA QUARTA – DAS CONSIDERAÇÕES.

Considerando que o reajuste tem efeito a partir do dia 06 de janeiro de 2022 e o pagamento referente ao mês de janeiro já foi realizado, o locatário pagará a locadora a diferença de R\$121,92 (Cento e vinte e um reais e noventa e dois centavos) referente ao mês de janeiro.

CLÁUSULA QUINTA – DAS DEMAIS CONDIÇÕES.

Ficam mantidas e ratificadas as demais cláusulas e disposições do Contrato originário que não tenham sido modificados pelo presente Termo Aditivo.

CLÁUSULA SEXTA – DO FORO

Fica eleito o foro da Comarca de Presidente Olegário – MG, como único competente para dirimir as dúvidas ou controvérsias resultantes da interpretação deste contrato, renunciando a qualquer outro por mais privilegiado que seja. E por estarem assim ajustadas, as partes, com as testemunhas abaixo, assinam o presente instrumento em 03 (três) vias de igual teor e forma.

Presidente Olegário/MG, 04 de fevereiro de 2022.


MUNICÍPIO DE PRESIDENTE OLEGÁRIO

Rhenys da Silva Cambraia
Prefeito Municipal


**SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA
SOCIAL**

Guilherme Alves e Silva


ANTÔNIA BRAGA DE FREITAS

Locador

TESTEMUNHAS:

I - 
Eusilene Aparecida da Silva Cambraia CPF.: 058.541.386-03

II -


Ronaldo Alves Pereira CPF.: 365.840.456-68